

LEI Nº 199/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CORTES DE EUCALIPTOS, EM TERRAS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE, REVOGANDO A LEI Nº 049/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar cortes de árvores de eucaliptos plantadas em terras pertencentes a Municipalidade, para a preparação de terreno na construção da Escola Municipal de 1º Grau; Sede da Apae de Irupi, e um viveiro de mudas frutíferas e de espécies nativas.

Art. 2º - Fica revogado os efeitos da lei Municipal Nº 049/94 de 26/08/94.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.



ATAIR BATISTA DA COSTA
Presidente da Câmara